

# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO 794 R\$ 2,00

#### PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

#### PODER LEGISLATIVO

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 28, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Extraordinário de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aplicação nas ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da

emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 110, § 2º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 22, de 17 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Campo Grande, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

#### DECRETA

Art. 1°. Fica aberto um **Crédito Extraordinário** no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

3

Órgão

FUNDO MU CAMPO GRA



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO 794 R\$ 2,00

### PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

#### PODER LEGISLATIVO

# PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	3001	SECRETA SAÚDE	RIA AMIUNIŒSRADecreDoEentra em vigor na data de sua	
Função	10	SAÚDE	publicação, revoç disposições em co	
Sub-Função	122	ADMINIST	TRAÇÃO GERAL	
Programa	43	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AÑO CONSTITUIÇÃO COVID 19 Federal, art. 167, § 2º e § 3º, c/c art. 41, III, e art. 44 da Lei Federal nº 4.320/64.		
Projeto	2.73	Enfrentamento da Emergência COVID 19		
Elementos de despesa:	339030 339032	Material de consumo		
	339039 449052			
		Manoel Fernandes de Gois Veras Outros Serviços de Lerceiros - PjR\$ 5.000,00 <b>Prefeito Municipal</b>		
Fontes de recursos:		Equipamentos e Material Permanente \$ 5.000,00		
		Federal e		BLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO PELA LEI N.º 128/2009.
Valor Total		80.000,00	ENDEREÇO: Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande	COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE DIETOS GERAL ALZAY FERNANDES PIIMENTA DIAGRAMAÇÃO AILTON CARLOS DE LIMA  V/RN, CEP: 57680-000, Fone: (84) 33622900
			Home: www.campogrande.m.gov.br - E-mail: jo	cg.publicacao@gmail.com

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, conforme previsão e possibilidades elencadas na Lei nº 4.320/64